



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## DECRETO N.º 5.039/2.025

Proíbe nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, na realização do "CARNACOSMO", a comercialização, entrega gratuita e/ou circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidros, e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, durante o "CARNACOSMO", realizado pelo Poder Público Municipal, na Praça Central "Antônio Candido Borges", a partir das 18 horas, fica proibido a comercialização, a distribuição gratuita e a circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro e similares.

**Parágrafo Único** – A proibição de que trata o *caput* do presente artigo, estende-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados a 200 metros de distância da Praça "Antônio Candido Borges".

**Art. 2º** - Proíbe-se, no local do evento, a circulação "coolers", "caixas e bolsas térmicas" e similares, na forma do artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 25 de fevereiro de 2025.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo